



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 33/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Resolução SE nº 32 de 07 de outubro de 2020 que define os dois períodos letivos do Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a excepcionalidade do ano em curso, com a suspensão de aulas presenciais no Município a partir de 20 de março de 2020, como medida necessária para o enfrentamento da Pandemia de Covid-19, por meio do Decreto Municipal de nº 21.116, de 24 de março de 2020;

Considerando a Resolução SE 09/2020 que homologa a Deliberação CME nº 01, de 31 de março de 2020, a qual fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares devido à suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia do Covid-19;

Considerando a Resolução SE 16/2020 que homologa a Deliberação CME nº 02 de 11 de junho de 2020, a qual dispõe sobre a divisão do ano letivo de 2020 em dois períodos na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

Considerando a importância de reestabelecer diretrizes para a organização do planejamento pedagógico e do processo avaliativo das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SE nº 32 de 07 de outubro de 2020 que define os dois períodos letivos como organização excepcional do Calendário Escolar letivo na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo no ano de 2020, conforme abaixo:

I. Educação Infantil: primeiro período de 05 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020 e segundo período de 01 de agosto de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

II. Ensino Fundamental: primeiro período de 04 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020 e segundo período de 01 de setembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

III. Educação de Jovens e Adultos: primeiro período de 04 de fevereiro de 2020 a 30 de julho de 2020 e segundo período de 31 de julho de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2020.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação